**3 - Objetivos**

**3.1. Objetivo Geral**

Construir coletivamente, com a participação efetiva dos atores sociais da rede municipal de São Carlos, o fluxo operacional de proteção integral do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e do uso da medida protetiva de acolhimento (institucional ou familiar), quando tal direito foi violado pela família, sociedade ou estado.

**3.2. Objetivos Específicos**

* Definir coletivamente qual o fluxo atualmente utilizado no município para o acolhimento de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais,
* Levantar quais as atribuições dos serviços e órgãos envolvidos no acolhimento de crianças e adolescentes, segundo a opinião dos atores sociais envolvidos e a definição legal de suas competências,
* Favorecer o processo de reflexão critica dos profissionais envolvidos no fluxo de acolhimento atual sobre as práticas usuais, considerando as diretrizes nacionais para a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes, em especial o direito à convivência familiar e comunitária,
* Promover relações cooperativas no grupo operativo, visando à revisão do fluxo e a reformulação das práticas de acolhimento institucional de forma a evitar sobreposição de ações e o uso indiscriminado da medida protetiva de “abrigo” nas situações de afastamento ou ausência dos cuidados parentais,
* Fixar critérios para a aplicação adequada da medida de proteção de acolhimento de crianças e adolescentes, nas situações de ameaça e violação de direitos pela família, sociedade ou Estado ,
* Construir um novo fluxo municipal de acolhimento de crianças e adolescentes como um guia operacional e prático para todo e qualquer profissional que atue na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes,
* Fortalecer a atuação integrada, interinstitucional e interdisciplinar para uma ação articulada em rede
* Favorecer a efetivação de protocolos intersetoriais para a efetivação do fluxo de acolhimento visando à proteção integral de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais no município
* Estimular o estabelecimento de um pacto entre as instituições governamentais e não governamentais do município, envolvidas nas situações de acolhimento, sobre as ações e metas a serem realizadas em curto, médio e longo prazo, visando a implementação do fluxo e a qualificação das ações de proteção, prevenção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária,

**4 - Metodologia**

O NECA associa os conteúdos teóricos e as diretrizes legais ao universo de trabalho do participante, permitindo, assim, sua identificação com os aspectos práticos das ações cotidianas. Para isso, as ações pedagógicas da assessoria se aliam a técnicas de grupo operativo, visando criar condições de diálogo e de descoberta das múltiplas atividades de interesse social relacionadas à gestão de políticas públicas.

Os participantes serão motivados a conhecer o trabalho do outro e estabelecer uma ação colaborativa tendo em visita a construção de objetivos comuns. Espera-se, portanto, que os encontros motivem os participantes a rever posturas e adotar práticas que sejam coerentes com as diretrizes nacionais para que crianças e adolescentes possam ser respeitados como sujeitos de direitos.

A troca de experiências, impressões e sentimentos relacionados ao fluxo usual de acolhimento permite a consciência, por parte do participante, da inter-relação dos papéis sociais, nas diversas instancias do poder público, favorecendo a compreensão mais profunda da gestão pública municipal.

1) Levantamento e mapeamento da rede de instituições do município.

2) Definição de responsabilidades de cada uma das instituições

3) Apresentação e discussão das normas e paradigmas legais – ECA, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Orientações Técnicas

4) Mapeamento das dificuldades e dos pontos críticos do atendimento.

5) Apresentação de soluções possíveis

6) Construção de ações pactuadas

7) Elaboração do fluxo final